



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.957, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia o agente político que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências e a Lei nº 4.295, de 18 de dezembro de 2025, que Dispõe sobre a alteração da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, criando a Secretaria Municipal de Tecnologia, Inteligência e Inovação – SN e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e Lei nº 4.295, de 18 de dezembro de 2025, o Senhor **VINICIUS EDUARDO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.***.760-4 SSP-SP, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO**.

Art. 2º. ATRIBUIR ao agente político de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V, Referência SM, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e no artigo 1º, inciso III da Lei nº 4.249, de 14 de maio de 2025.



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. AUTORIZAR o agente político de que trata o artigo 1º, desta Portaria, a expedir Portarias, Ordens de Serviços e outros atos normativos, no âmbito de sua respectiva atuação.

Art. 4º. A Supervisão de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente político mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 14 de janeiro de 2026.


CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 14 de janeiro de 2026.


CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais